



Ref. Projeto de Lei Nº 13/2020.
Publicação: Jornal *O. Oficial*
Edição: 48 Data: 25/06/20

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2443/2020

**“FIXA O PISO SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica definido o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais em R\$1.097,25 (mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao Salário Mínimo Nacional reajustado em 5% (cinco por cento), de acordo com A Lei Municipal nº 440/93.

Art. 2º - Os servidores municipais, efetivos, contratados e comissionados, que recebem vencimento inferior ao piso ora fixado, terão os vencimentos alterados para o mesmo.

Parágrafo Primeiro – Os contratados com funções iguais às de cargo efetivo receberão o valor equivalente ao valor do cargo efetivo na letra inicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de maio de 2020.

**Elielson Elias Mendes
Presidente do Poder Legislativo**